



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

LEI Nº 4674 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERAM OS ANEXOS I e II, DA LEI MUNICIPAL Nº 4647, DE 21/09/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS PARA ATENDIMENTO AO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 4647, de 21/09/2017, que dispõe sobre a Criação de Cargos e Vagas para Atendimento ao Concurso Público a ser realizado pela administração, e dá outras providências.

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 4647, DE 21/09/2017

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
Analista de Almoxarifado	01	40 horas/semanais	Superior completo	R\$ 3.100,00
Analista em Gestão Pública	01	40 horas/semanais	Superior completo em Administração Pública ou Gestão Pública	R\$ 3.100,00
Analista de Tecnologia da Informação	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação	R\$ 3.100,00
Analista de Recursos Humanos	01	40 horas/semanais	Superior completo em Administração, Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia	R\$ 3.100,00
Analista de Patrimônio	01	40 horas/semanais	Superior completo em Economia, Ciências Contábeis, Estatística, Matemática ou	R\$ 3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
			Administração	
Analista Tributário	01	40 horas/semanais	Superior completo em Direito com especialização em Direito Tributário	R\$ 3.100,00
Analista de Comunicação	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Jornalismo e Marketing	R\$ 3.100,00
Analista Contábil	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Ciências Contábeis	R\$ 3.100,00
Analista de Processos	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Administração, Administração Pública e Processos Gerenciais	R\$ 3.100,00
Analista Financeiro e Orçamentário	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública e Economia	R\$ 3.100,00
Analista de Compras e Licitações	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública, Bacharel em Direito	R\$ 3.100,00
Enfermeiro Plantonista – PAM	04	12/36 horas	Superior Completo em Enfermagem	R\$ 2.310,00
Enfermeiro – Policlínica	01	40 horas/semanais	Superior Completo em Enfermagem	R\$ 2.310,00
Analista de trânsito Urbano	01	40 horas/semanais	Superior Completo	R\$ 3.100,00
Monitor Pedagógico Infantil	32	40 horas/semanais	Curso Normal ou antigo Magistério	R\$ 937,00
Técnico em Enfermagem – PAM	04	12/36 horas	Nível Médio Completo com Técnico em Enfermagem	R\$ 1.426,00
Motorista – PAM	02	12/36 horas	Nível Médio Completo com habilitação	R\$ 937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
			categoria D	
Recepcionista – PAM	02	12/36 horas	Nível Médio Completo	R\$ 937,00
Agente de Serviço Público – PAM	02	12/36 horas	Nível Médio Completo	R\$ 937,00
Técnico Eletricista de Autos	01	40 horas/semanais	Nível Médio Completo	R\$ 937,00
Técnico Funileiro/Lanterneiro	01	40 horas/semanais	Nível Médio Completo	R\$ 937,00
Total de vagas	61			

Art. 2.º Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 4647, de 21/09/2017, no que se refere à escolaridade do cargo de Monitor Pedagógico Infantil, passando o mesmo para a seguinte forma e redação.

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 4647, DE 21/09/2017

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Monitor Pedagógico Infantil

Acompanhar e responsabilizar-se pela higienização e segurança das crianças, bem como apoiar o educador nas refeições oferecidas a essas. Auxiliar, prontamente, a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela instituição; Trocar fraldas e fazer a higiene das crianças, seguindo orientação superior; Apoiar o educador na hora das refeições, alimentando às crianças que necessitam de auxílio; Auxiliar o educador na hora do repouso das crianças, providenciando colchonetes, lençóis, fronhas e travesseiros, e organizar o material após o uso; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a lavagem e desinfecção dos brinquedos após cada dia de uso; Zelar pela manutenção e conservação dos materiais de uso e do ambiente de trabalho, Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Carga horária: 40 horas

Escolaridade: Curso Normal ou antigo Magistério



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

Art. 3.º As alterações previstas nesta Lei ficam remetidas à Lei Municipal nº 4647, de 21/09/2017, ficando inalterados seus demais dispositivos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 26 de outubro de 2017.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL